



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2227/2023

Dispõe sobre a complementação do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem de que trata a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os vencimentos base dos cargos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem dos servidores municipais efetivos e celetistas não poderão ser inferiores aos valores estabelecidos pela Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com redação dada pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, em especial a norma disposta no art. 15-C.

§1º A complementação salarial deverá ser efetivada através de VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada.

§2º A complementação salarial de que trata esta lei ficará condicionada ao efetivo repasse de recursos pela União Federal

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, nos moldes da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de junho de 2023.

EDSON RIBEIRO SCABORA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2227/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 20/06/2023, às 14:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0300763** e o código CRC **B78EAEB1**.